



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325
CEP 19210-000
ESTADO DE SÃO PAULO

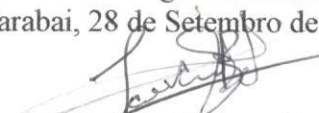
LEI Nº 003/01/9
DISPÕE SOBRE : CONCEDE ABONO SALARIAL
AOS FUNCIONARIOS DA CÂMARA.

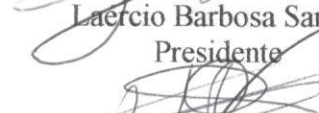
A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tarabai), e Resolução nº 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara) Aprova e Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os funcionários da Câmara Municipal de Tarabai-SP, terão abono salarial de R\$-10,00 (dez reais) no mês de Setembro/2001, R\$-20,00 (vinte reais) em Outubro de 2001 e R\$30,00 (trinta reais) nos meses de Novembro e Dezembro de 2001.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tarabai, 28 de Setembro de 2001.


Laercio Barbosa Santos
Presidente


José Bento Ramalho
1º Secretário


Cláudio Carlos
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, EM DATA SUPRA MENCIONADA.


Maria Ferreira
Diretora de Secretaria